

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA
Usuário: MATHEUS SILVA VICENTE - Data: 06/07/2023 - Hora: 12:02

Data do Pedido: 06/07/2023

Data Limite para Entrega de Proposta:

Projeto: 1702 - MODERNIZAÇÃO DO COS/ICHCA/UFAL

Comprador: MATHEUS SILVA VICENTE

Coordenador: JULIO ARANTES AZEVEDO

Estando a FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - interessada na aquisição de Materiais de Permanente, para atender ao Convênio: 1702 - MODERNIZAÇÃO DO COS/ICHCA/UFAL, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTOGRAFIA	CAMERA	UNIDADE	3,00

Detalhe do Material/Serviço:

TAXA DE QUADRO DE GRAVAÇÃO: XAVC LONG - MODO XAVC-L QFHD 150: 3840 X 2160/50.94P, 50P, 20.97P, 23.98P, 25P; MODO XAVC-L HD 50: 1920 X 1080/59.94P, 50P, 59.941, 501, 29.97P, 23.98P, 25P 1280 X 720/59.94P, 50P, MODO XAVG-L HD 35:1920 X 1080/59.94P, 50P, 59.941, 501, 29.97P., 23.98P, 25P; MODO XAVC-L HD 25: 1920 X 1080/59.941, 501. DVCAM - MODO DVCAM:720 X 480/59.941, 29.97PSF 720 X 576/501, 25PSF. LENTE: MONTAGEM DA LENTE. TIPO FIXO; TAXA DE ZOOM: 25X; DISTÂNCIA FOCAL: 3,7 MM A 92,5 MM; ÍRIS: TROCA AUTOMÁTICA/MANUAL, F1.6 A F11 E C (FECHAMENTO). FOCO: 800 MM A 8 (MACRO DESLIGADO), 10 MM A 8 (MACRO LIGADO, GRANDE ANGULAR), 800 MM A 8 (MACRO LIGADO, TELEOBJETIVA). AF/MF/FULL MF SELECIONÁVEL. ESTABILIZADOR DE IMAGEM: LIG/DESLIG SELECIONÁVEL, TROCA DE LENTES. DIÂMETRO DO FILTRO: M 82 MM, DISTÂNCIA DE 0,75 MM. SEÇÃO DA CÂMERA: DISPOSITIVO DE IMAGEM: SENSOR 3CMOS EXMORR TIPO 1/3 COM RETROILUMINAÇÃO; ELEMENTOS EFETIVOS DA IMAGEM:3840 (H) X 2160 (M); SISTEMA ÓPTICO: SISTEMA DE PRISMA F1.6; FILTROS ÓPTICOS INTEGRADOS: FILTROS D, DESLIGADO: CLARO, 1: 1/4ND,2: 1/16ND,3: 1/64ND, VARIÁVEL ND LINEAR (APROX. 1/4ND A 1/128ND); SENSIBILIDADE: F11 (TÍPICO, 1920 X 1080/59.94P, MODO DE ALTA SENSIBILIDADE), F12 (TÍPICO, 1920 X 1080/50P, MODO DE ALTA SENSIBILIDADE); ILUMINAÇÃO MINIMA:0,01LX (TÍPICO) MODO DE 1920 X 1080/59.941, F1.6, GANHO DE 30 DB, MODO DE ALTA SENSIBILIDADE, COM ACÚMULO DE 64 QUADROS; RELAÇÃO S/N:57 DB (Y) (TÍPICO); RESOLUÇÃO HORIZONTAL: 2.000 LINHAS DE TV OU MAIS (MODO 3840 X 2160P) E 1.000 LINHAS DE TV OU MAIS (MODO 1920 X 1080P) VELOCIDADE DO OBTURADOR:1/24 SEG A 1/8.000 SEG; OBTURADOR LENTO (SLS): ACUMULAÇÃO DE 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 16, 32 E 64 QUADROS; FUNÇÃO DE MOVIMENTO LENTO E RÁPIDO - XAVC LONG 2160P: 1-60 FPS 1080P: 1-60 FPS, 720P: 1-60 FPS; EQUILÍBRIO DO BRANCO: PREDEFINIÇÃO (3200K), MEMÓRIA A, MEMÓRIA B/ATW; GANHO -3, 0, 3, 6, 9, 12, 15, 18 DB, 30DB (GANHO TURBO LIGADO), AGC; CURVA DE GAMMA: SELECIONÁVEL TRANSMISSÃO: PROTOCOLO *3 -AVC/RTMP/RTMPS, 1920 X 1080 A 9 MBPS, 1920 X 1080 A 6 MBPS, 1280 X 720 A 3 MBPS E 640 X 340 A 1 MBPS. ENTRADA/SAÍDA: ENTRADA DE ÁUDIO: 3 PINOS TIPO XLR (FÊMEA) (X2), LINHA/MIC/MIC 48 V SELECIONÁVEL LINHA: 4, 0, -3DBU/10K0, MICROFONE: -80DBU A -30DBU/3KO (0 DBU=0,775 VRMS); SAÍDA DE ÁUDIO INTEGRADO NA ENTRADA MULTI/MICRO USB(X1); SAÍDA DE ÁUDIO INTEGRADO NA ENTRADA MULTI/MICRO USB(X1); SAÍDA SDI BNC (X1), 3G/HD/SD SELECIONÁVEL; ENTRADA DE CÓDIGO DE TEMPO BNC (X1) (ALTERNÁVEL COM SAÍDA TC) 0,5V-1,8VP-P, 3,3KO; SAÍDA DE CÓDIGO DE TEMPO BNC (X1) (ALTERNÁVEL COM ENTRADA TC) 1,0VP-P, 750; USB. DISPOSITIVO USB, ENTRADA MULTI/MICRO USB (X1);HOST: USB 3.0/2.0 TYPE A(X1); USB 2.0 TYPE A(X1).; SAÍDA DE FONE DE OUVIDO: MINICONECTOR ESTÉREO (X1) - 16DBU 160; SAÍDA DO ALTO-FALANTE: MONOAURICULAR E SAÍDA: 500 MW; ENTRADA CC: CONECTOR CC; REMOTO: MINICONECTOR ESTÉREO (F2,5 MM); SAÍDA HDMI:CONECTOR HDMI (TIPO A). LAN COM FIO: RJ-45 (X1), 1000BASE-T. 100BASE-T, 10BASE-T. GERAL: PESO: APROX. 2,3 KG (ESTRUTURA) APROX 2,8 KG (COM TAMPA DA LENTE, PORTA-OCULAR, BATERIA BP-U35, UM CARTÃO DE MEMÓRIA SD). DIMENSÕES (L X A X P):190 * 202 X 419,7 MM (COM OS ACESSÓRIOS (TAMPA DA LENTE, PORTA-OCULAR), EXCLUINDO O CINTO DE SEGURANÇA E INCLUINDO AS PEÇAS DE PROJEÇÃO). MODELO DE REFERÊNCIA: SONY PXW-Z190.

Local Previsto p/ Entrega/Execução: AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N, UFAL - CAMPUS A.C. SIMÕES, MACEIÓ, TABULEIRO, AL

As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da ordem de fornecimento/serviço, no horário estabelecido.

VALIDADE DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca prazo de validade, entre outros (no que couber) e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

Os produtos devem ter na data de entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com data de validade impressa em cada item.

Todas as despesas com transporte correrão por conta da contratada, em caso de frete o valor deverá ser embutido no preço da proposta, exceto em caso de importação.

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço compras@fundepes.br. O material deverá ser cotado com frete CIF-Maceió/AL, indicando prazo de entrega. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a entrega. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01



Pedido de Cotação

Número: 00821/2023

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA
Usuário: MATHEUS SILVA VICENTE - Data: 06/07/2023 - Hora: 12:02

a15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certos da atenção dispensada, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

PENALIDADES:

1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

- a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;

1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.